



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 070/2002 – INDIAPORÃ, 06 DE NOVEMBRO DE 2.002.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. EXECUTIVO

02.08. Fundo Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo M. de Saúde

10.301.0120.1017. Aquisição de Mamógrafo p/ Saúde

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente

R\$ 18.000,00

TOTAL.....**R\$ 18.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. EXECUTIVO

02.08. Fundo Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo M. de Saúde

10.301.0120.2026. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

TOTAL.....**R\$ 18.000,00**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de novembro de 2.002.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.